



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

DECRETO N.º 6.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente Crédito Suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reforçando a seguinte dotação orçamentária:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.005.2147 – Auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Tupi Paulista
Fonte: 01 – Ficha 278
3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 60.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 86
9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 05 de Novembro de 2020


DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo